



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1447/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0016 – Gestão do Serviço de Saúde

10.305.0016.2071 – Vigilância em Saúde – União

Fonte: 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde


3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de superávit financeiro no valor de R\$ 22.579,28 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e por redução da reserva de contingência – recurso livre, no montante de R\$ 15.420,72 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
28 DE MAIO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal